

DECRETO N.º 10.058
DE 10 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 17.332.099,11 (DEZESSETE MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 17.332.099,11 (dezessete milhões, trezentos e trinta e dois mil e noventa e nove reais e onze centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	3.200.000,00
14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	4.237.211,86
14.10.12.361.0020.2191.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	900.000,00
14.10.12.365.0020.2092.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	4.236.767,25
29.10.15.452.0103.1140.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS	4.758.120,00
TOTAL		17.332.099,11

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 12.573.979,11 (doze milhões, quinhentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e onze centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 95 (Transferência e Convênios Federais- Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 220.0006 (CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO).

II – Na quantia de R\$ 4.758.120,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (Transferências e Convênios Federais), relacionados ao Código de Aplicação 100.0381 (MORRO DO PACHECO ENTRE RUAS 7 E 8, RECONSTRUÇÃO DE ENCOSTA), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de maio de 2023.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento